



Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001853

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/10/16001853

Número / Ano	001853/2025
Data / Horário	16/10/2025 - 12:54:11
Ementa	Institui o Programa “Vereador na Escola”, no âmbito do Município.
Autor	Mesa Diretora
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	5
Número da Matéria	32
Emitido por	admin <i>Elv</i>



Câmara Municipal de Juína – MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

Assim, contamos com o apoio e a aprovação dos Nobres Pares para a concretização desta relevante iniciativa.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2025.


AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA – Presidente


ALESSANDRA ETTORE MALDONADO – Vice-Presidente


VITOR GABRIEL – 1º Secretário


VANDERLEI MONTEIRO – 2º Secretário





Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 1853/2025
Data: 16/10/2025 - Horário: 12:54
Legislativo - PL 32/2025



PROJETO DE LEI Nº 32/2025 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoria: Mesa Diretora

Vereador: Aelcio Moreira de Oliveira

Vereadora: Alessandra Maldonado

Vereador: Vitor Gabriel

Vereador: Vanderlei Monteiro

Institui o Programa “Vereador na Escola”, no âmbito do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta dispõe sobre a criação do Programa “*Vereador na Escola*”, com o objetivo de promover a educação cívica, a formação cidadã e o fortalecimento da participação democrática entre os estudantes da rede de ensino fundamental e médio.

Art. 2º O Programa “*Vereador na Escola*” tem por finalidade:

- I. Aproximar o Poder Legislativo Municipal da comunidade escolar, promovendo o diálogo entre os Vereadores, os estudantes e o corpo docente;
- II. Incentivar o conhecimento sobre o funcionamento do Poder Legislativo e suas atribuições constitucionais;
- III. Possibilitar aos alunos o aprendizado sobre o processo de elaboração das leis e o papel das instituições democráticas;
- IV. Estimular o protagonismo juvenil e o desenvolvimento de propostas voltadas à solução de problemas da comunidade local;
- V. Fomentar a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres;
- VI. Incentivar o exercício da cidadania e o respeito aos valores democráticos;
- VII. Promover ações educativas, palestras, debates e oficinas nas escolas sobre o papel do Vereador e a importância das leis na vida das pessoas que vivem em sociedade.



Câmara Municipal de Juína – MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

Art. 3º O Programa será desenvolvido em parceria entre a Câmara Municipal, a Secretaria Municipal de Educação e as instituições de ensino público do Município, promovendo as seguintes atividades:

- I. Visitas e encontros com os Vereadores nas escolas para palestras e rodas de conversa;
- II. Participação dos Vereadores e alunos em podcast em formato digital de áudio ou vídeo online na internet e outros meios tecnológicos de acesso público;
- III. Oficinas temáticas sobre o processo legislativo e a função social das leis;
- IV. Simulações de sessões legislativas, debates e elaboração de proposições de leis pelos alunos;
- V. Concursos e premiações simbólicas para as melhores propostas de interesse público;
- VI. Criar espaços para perguntas diretas entre estudantes e vereadores.

Art. 4º As atividades do Programa “*Vereador na Escola*” deverão ter caráter didático, educativo e não partidário, sendo vedada qualquer forma de proselitismo político, ideológico, religioso ou eleitoral.

Art. 5º O Poder Legislativo Municipal poderá firmar termos de cooperação com a Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos e instituições de ensino, visando à execução das ações do Programa.

Parágrafo único. A Câmara Municipal poderá convidar ou contratar especialistas ou autoridades para palestrar e participar das atividades nas escolas durante as apresentações, com palestras e workshop, sobre temas dentro das ações definidas nesta lei.

Art. 6º Caberá à Câmara Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, definir o calendário anual das ações do Programa, observando a compatibilidade com o calendário escolar.

Parágrafo único. A Câmara Municipal por ato da Mesa Diretora, poderá regulamentar a programação do Programa “*Vereador na Escola*”, criando a semana do Vereador na escola, ou levar os alunos na sede do Poder Legislativo para colocar em ação as atividades do programa.

Art. 7º A Câmara Municipal na execução do Programa “*Vereador na Escola*”, não criará prêmio, troféu, medalha ou qualquer outra forma de premiar alunos ou Vereadores participantes do programa.

Art. 8º Compete à Câmara Municipal promover a divulgação, anúncio e transmissão dos eventos do Programa, observando as normas de proteção de dados pessoais e exposição de alunos.



Câmara Municipal de Juína - MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína - MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> - diretoriageral@juina.mt.leg.br

Art. 9º A programação e os temas que serão tratados nos eventos do Programa, contarão com pauta previamente definida e aprovada pelo Presidente da Mesa Diretora.

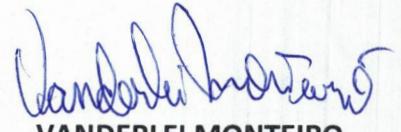
Art.10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2025.


AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
Presidente


ALESSANDRA ETTORE MALDONADO
vice-Presidente


VITOR GABRIEL
1º Secretário


VANDERLEI MONTEIRO
2º Secretário



Câmara Municipal de Juína – MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Programa “Vereador na Escola”, com o objetivo de promover a educação cívica, o fortalecimento da cidadania e o desenvolvimento do senso crítico e participativo entre os estudantes da rede municipal e estadual de ensino.

A proposta visa aproximar o Poder Legislativo da comunidade escolar, possibilitando que os alunos compreendam, de forma didática e participativa, o papel dos Vereadores, o processo de elaboração das leis e o funcionamento da democracia representativa. Trata-se de um instrumento pedagógico que estimula o exercício da cidadania ativa e desperta nos jovens o interesse pela vida pública e pelas causas de interesse coletivo.

Por meio de palestras, oficinas, debates, workshops e outras atividades interativas, os Vereadores terão a oportunidade de dialogar diretamente com os estudantes, explicando o funcionamento do Poder Legislativo e demonstrando, com exemplos práticos, como as leis influenciam a vida cotidiana e contribuem para o desenvolvimento da cidade. Essas ações permitem que o aprendizado ultrapasse o ambiente formal da sala de aula, tornando-se uma vivência concreta de educação democrática.

O Programa “Vereador na Escola” também tem caráter formador e inclusivo, estimulando o protagonismo juvenil e o desenvolvimento de propostas criativas voltadas à solução de problemas locais. Dessa forma, contribui para que os estudantes compreendam a importância do engajamento cívico, da responsabilidade social e do respeito às instituições democráticas.

Ressalte-se que todas as ações do Programa possuem caráter **educativo, pedagógico e apartidário**, em consonância com os princípios da **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996)**, que orienta a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, comprometidos com o bem comum e com a promoção da democracia.

Ao proporcionar um espaço de diálogo entre o Legislativo e a comunidade escolar, esta iniciativa busca consolidar valores como ética, solidariedade, respeito e responsabilidade pública — pilares essenciais para a construção de uma sociedade mais justa, participativa e democrática.

Diante do exposto, entendemos que o Programa “Vereador na Escola” representa um importante avanço na formação cidadã dos jovens de nosso município, contribuindo para o fortalecimento da democracia local e para a aproximação entre o Poder Público e a sociedade.

(Assinatura)
P. B. mt

PROTOCOLO 057/AL 1853/2005
Data: 16/10/2020 Horário: 12:00:00
Poder: Legislativo PPA
Assinatura: 321/2025



Câmara Municipal de Juína – MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

Assim, contamos com o apoio e a aprovação dos Nobres Pares para a concretização desta relevante iniciativa.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2025.


AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA – Presidente


ALESSANDRA ETTORE MALDONADO – Vice-Presidente


VITOR GABRIEL – 1º Secretário


VANDERLEI MONTEIRO – 2º Secretário

